



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL - Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260518PE00008**

**LICITAÇÃO Nº. 00008/2026**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA, SN - CENTRO - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

CEP: 58610-000 - E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br - Tel.: (83) 34671028.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.217/0001-07, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 09 de Junho de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00008/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE).

**Data de abertura da sessão pública: 09/06/2026. Horário: 08:30 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 09/06/2026. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Local: portaldecompraspublicas.com.br

#### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

#### **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.[www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br);

3.2.1.2.[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3.[portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); e

3.2.1.4.[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS - 247 988.487 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS - 256 29.074 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 264 - 1.600.000 3.3.90.30 19 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO - 265 - 500.000 3.3.90.32 99 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE - APLICAR RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL E DE BANCADA - 447 50.000 3.3.90.30 99 1.600.3110 MATERIAL DE CONSUMO - 460 10.000 3.3.90.30 99 1.600.3120 MATERIAL DE CONSUMO - 463 10.000 3.3.90.30 99 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO - 467 30.000 3.3.90.30 99 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:** Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas:** Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

**6.9.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 29.488,69. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 1127-4. Conta Corrente - 5142-X. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e

o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

#### **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

#### **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

#### **11.0. DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.0. Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7.0. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

#### **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

**12.3.PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

**12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### **14.0. DOS RECURSOS**

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: portaldecompraspublicas.com.br.

#### **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **16.6.Garantia da contratação:**

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

#### **17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/05/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Santa Luzia, Estado da Paraíba.

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2026.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO	FRASCO	1200	4,45	5.340,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FRASCO	600	7,39	4.434,00
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	14000	0,08	1.120,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS	FRASCO	4800	1,31	6.288,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	6000	0,18	1.080,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	25000	0,06	1.500,00
7	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/ 5 AMP. 5ML	AMPOLA	1000	5,11	5.110,00
8	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	13,33	6.665,00
9	ADRENALINA 1MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	1,40	840,00
10	ÁGUA BI-DESTILADA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7000	0,33	2.310,00
11	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	2000	0,46	920,00
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	2000	1,29	2.580,00
13	AMICACINA 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL ( 2ML )	AMPOLA	200	5,16	1.032,00
14	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	5,17	1.034,00
15	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	500	5,50	2.750,00
16	AMIODORONA 150MG/ML 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	3,15	3.150,00
17	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	16000	0,28	4.480,00
18	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	4000	3,94	15.760,00
19	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. 150ML	FRASCO	100	6,60	660,00
20	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	1500	0,50	750,00
21	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMPOLA	400	4,60	1.840,00
22	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	300	8,17	2.451,00
23	AMPICILINA SUSPENÇÃO 250MG/60ML	FRASCO	100	8,16	816,00
24	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	4000	0,06	240,00
25	ATROPINA 0,25MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200	1,07	214,00
26	AZITROMICINA 500G	COMPRIMIDO	12000	0,87	10.440,00
27	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO	COMPRIMIDO	500	8,00	4.000,00
28	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO	FRASCO	600	7,58	4.548,00
29	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	FRASCO	600	11,49	6.894,00
30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	100	7,82	782,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	AMPOLA	2000	6,48	12.960,00
32	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	AMPOLA	2000	7,19	14.380,00
33	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	3000	0,08	240,00
34	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	12000	0,06	720,00
35	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	600	0,81	486,00
36	BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	6000	0,47	2.820,00
37	BRICANYL ( TERBUTALINA ) 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	1000	2,12	2.120,00

38	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,250MG/ML	FRASCO	750	1,26	945,00
39	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	1000	2,04	2.040,00
40	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8MG/ML 4ML	AMPOLA	500	3,40	1.700,00
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	8000	0,47	3.760,00
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	COMPRIMIDO	8000	0,33	2.640,00
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	FRASCO	1500	7,54	11.310,00
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS	FRASCO	2000	6,53	13.060,00
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 20MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3500	1,47	5.145,00
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3500	1,11	3.885,00
47	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
48	CAPTÓPRIL 50MG	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
49	CAVERDILÓL 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,13	260,00
50	CAVERDILÓL 25 MG	COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
51	CAVERDILÓL 3,125 MG	COMPRIMIDO	3000	0,11	330,00
52	CEDILANIDE 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	2,35	1.175,00
53	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	4000	7,93	31.720,00
54	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	25000	0,80	20.000,00
55	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	5,24	10.480,00
56	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000	4,98	19.920,00
57	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20MG/G+0,64MG/G +2,5MG/GCREME	BISNAGA	1200	3,93	4.716,00
58	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	2000	0,23	460,00
59	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISNAGA	1200	3,15	3.780,00
60	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	1,41	1.410,00
61	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	3000	0,26	780,00
62	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	6000	0,51	3.060,00
63	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	12000	0,28	3.360,00
64	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML 5ML	AMPOLA	300	5,88	1.764,00
65	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG	COMPRIMIDO	3600	0,61	2.196,00
66	CLINDAMICINA INJETÁVEL	AMPOLA	200	3,67	734,00
67	CLORAFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENSÃO	AMPOLA	2000	4,27	8.540,00
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	200	0,48	96,00
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	0,34	136,00
70	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO	AMPOLA	100	20,84	2.084,00
71	CLORETO DE SUXAMETONIO PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	300	20,83	6.249,00
72	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	1200	2,50	3.000,00
73	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCO	1200	2,84	3.408,00
74	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	3,27	327,00
75	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5000	1,13	5.650,00
76	DESCLORATADINA 0,5 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	750	7,83	5.872,50
77	DEXAMETASONA 1MG/ML 10G	BISNAGA	1200	2,25	2.700,00
78	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR	FRASCO	1500	2,38	3.570,00
79	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	7000	0,95	6.650,00
80	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML INJETÁVEL	AMPOLA	5000	1,20	6.000,00
81	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG+0,25MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	1200	4,05	4.860,00
82	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
83	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	1300	2,04	2.652,00
84	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500	0,11	275,00
85	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200	0,95	1.140,00
86	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000	1,98	7.920,00
87	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME	BISNAGA	300	3,92	1.176,00
88	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	4000	0,13	520,00
89	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS	FRASCO	500	4,58	2.290,00
90	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	12000	0,08	960,00
91	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	7000	0,95	6.650,00
92	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	11000	0,22	2.420,00
93	DIMEDRINATO + PIRIDOXINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000	12,83	12.830,00
94	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FRASCO	1500	1,45	2.175,00
95	DIMORF 0,2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	5,76	5.760,00
96	DIPIRONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7000	0,93	6.510,00
97	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	12000	0,18	2.160,00
98	DIPIRONA SÓDICA GOTAS C/10 ML	FRASCO	12000	1,27	15.240,00
99	DIPIRONA SUPOSITÓRIO CAIXA COM 5 UND	CAIXA	10	19,62	196,20
100	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML INJETÁVEL	AMPOLA	350	6,53	2.285,50
101	DOLOSAL 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	4,71	471,00
102	DOPAMINA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	4,53	9.060,00
103	EFORTIL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	2,09	627,00
104	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	15,31	4.593,00
105	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	18,25	5.475,00
106	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	30,32	9.096,00
107	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	1,26	1.260,00
108	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	12000	0,21	2.520,00

109	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJETÁVEL	AMPOLA	300	2,04	612,00
110	FERNOBARTITAL 200MG 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	2,58	1.290,00
111	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	2000	0,61	1.220,00
112	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	4000	0,88	3.520,00
113	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	12000	0,13	1.560,00
114	GENTAMICINA 20MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	1,32	396,00
115	GENTAMICINA 40MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	1,33	1.995,00
116	GENTAMICINA 80MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	1,32	2.640,00
117	GLICOSE 50% 10 ML SUSPENÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000	0,61	2.440,00
118	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%ML	AMPOLA	500	2,71	1.355,00
119	HALOPERIDOL 5MG 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	3,03	3.030,00
120	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 0,25ML, SOL. IJN. SUBCUTÂNIA	AMPOLA	500	9,13	4.565,00
121	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	6,34	1.268,00
122	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,07	140,00
123	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJ.F/A	AMPOLA	3000	3,72	11.160,00
124	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJ.F/A	AMPOLA	3000	5,60	16.800,00
125	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/240 ML	FRASCO	800	2,39	1.912,00
126	HIDROXIZINA 2MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	12000	5,38	64.560,00
127	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FRASCO	2500	2,51	6.275,00
128	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	12000	0,23	2.760,00
129	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SL 5 MG	COMPRIMIDO	200	0,32	64,00
130	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	1000	0,31	310,00
131	KOLLAGENASE BISNAGA 30G C/CLORAFENICOL	BISNAGA	600	14,32	8.592,00
132	KOLLAGENASE BISNAGA 30G S/CLORAFENICOL	BISNAGA	4000	14,34	57.360,00
133	LIDOCAINA 2% INJ. C/ VASO ML ( XILOCAINA )	AMPOLA	500	5,24	2.620,00
134	LIDOCAINA 20MG/G 2% GEL	BISNAGA	600	4,71	2.826,00
135	LIDOCAINA 2% SEM VASO INJETÁVEL	AMPOLA	500	4,92	2.460,00
136	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	4500	0,15	675,00
137	LORATADINA 1MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	1300	3,94	5.122,00
138	MATERGAN 200 MCG 1,0 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	310,75	62.150,00
139	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	2000	0,27	540,00
140	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	1200	1,79	2.148,00
141	MEROPENEN 1G PÓ PARA INJEÇÃO	AMPOLA	100	17,85	1.785,00
142	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	1000	0,17	170,00
143	METHERGIN 1 ML INJ. ( ERGOTRAT OU METILERGOMETRINA )	AMPOLA	1000	2,88	2.880,00
144	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	5000	0,41	2.050,00
145	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	9000	0,79	7.110,00
146	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	500	1,90	950,00
147	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATODE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	AMPOLA	4000	0,82	3.280,00
148	METRONIDAZOL 100MG/G GEL GINECOLÓGICO	BISNAGA	9600	7,19	69.024,00
149	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	12000	0,27	3.240,00
150	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	3000	6,51	19.530,00
151	MIDAZOLAN 15MG/ 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	2,23	2.230,00
152	MORFINA 0,2 MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/ 50 UNIDADES	CAIXA	20	282,77	5.655,40
153	MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50	232,09	11.604,50
154	MORFINA 1MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/50 UNIDADES	CAIXA	40	436,83	17.473,20
155	NAUSEDRON INJ. ( ONDANSETRONA ) 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	9000	1,21	10.890,00
156	NEOMIOCINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI POMADA C10 G	BISNAGA	1200	2,40	2.880,00
157	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	1000	0,16	160,00
158	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	14000	0,18	2.520,00
159	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	600	1,74	1.044,00
160	NISTATINA 100.000UI/4G CREME GINECOLOGICO	BISNAGA	8000	4,97	39.760,00
161	NISTATINA 100.000UI/4L SUSPENÇÃO	FRASCO	400	6,53	2.612,00
162	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GINECÓLOGICO	BISNAGA	1000	9,14	9.140,00
163	NITROFUZAZONA 0,2% POMADA	POTE	30	48,26	1.447,80
164	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	49,16	14.748,00
165	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	1,40	840,00
166	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	500	2,25	1.125,00
167	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	6000	0,58	3.480,00
168	OLÉO DE GIRASSOL 200 ML	FRASCO	2400	6,56	15.744,00
169	OLÉO MINERAL 100 ML	FRASCO	120	3,67	440,40
170	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	18000	0,12	2.160,00
171	OMEPRAZOL F/A 40 MG COM DILUENTE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000	11,72	46.880,00
172	OXACÍLINA 1G INJETÁVEL	UNIDADE	100	4,59	459,00
173	OXACÍLINA F/A 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	100	4,59	459,00
174	OXITOCINA 5UI/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	4,71	942,00
175	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	10000	0,23	2.300,00
176	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	3000	1,20	3.600,00
177	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	7000	0,15	1.050,00
178	PENICILINA PROCAINA 400.00UI	AMPOLA	1000	6,53	6.530,00

179	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5%	FRASCO	600	3,68	2.208,00
180	PHOSFOENEMA 130ML	FRASCO	150	7,20	1.080,00
181	PIRACETAM (NOOTROPIL) 1000MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	5,04	5.040,00
182	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	1000	4,96	4.960,00
183	PREDNISOLONA 5MG	COMPRIMIDO	1000	0,11	110,00
184	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	8000	0,24	1.920,00
185	PROMETAZINA 50 MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	3,53	7.060,00
186	PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	1000	0,09	90,00
187	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ 27,9G	SACHÊ	10000	1,13	11.300,00
188	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	400	1,82	728,00
189	SALBUTAMOL 100MCG SULFATO DE AEROSSOL	FRASCO	100	14,33	1.433,00
190	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	10000	1,30	13.000,00
191	SEVOFLURANO 100 ML	FRASCO	10	441,12	4.411,20
192	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	1000	0,14	140,00
193	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% C/100 ML	FRASCO	200	3,94	788,00
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML USO INTERNO	FRASCO	13000	5,90	76.700,00
195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML USO INTERNO	FRASCO	2000	3,93	7.860,00
196	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML USO EXTERNO	FRASCO	2000	4,96	9.920,00
197	SORO GLICOSADO 500ML USO INTERNO	FRASCO	4000	6,27	25.080,00
198	SORO RINGUER 500ML USO INTERNO	FRASCO	4000	7,28	29.120,00
199	SORO SINGER COM LACTATO 500 ML	FRASCO	3000	7,18	21.540,00
200	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	BISNAGA	500	5,09	2.545,00
201	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400G	POTE	50	37,73	1.886,50
202	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	COMPRIMIDO	5000	0,27	1.350,00
203	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	2400	3,93	9.432,00
204	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 50 ML	FRASCO	100	3,94	394,00
205	SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	100	5,80	580,00
206	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FRASCO	6000	1,16	6.960,00
207	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	35000	0,09	3.150,00
208	SULFATO FERROSO 5MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	600	3,27	1.962,00
209	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAIXA COM 6 UND	CX	20	7,19	143,80
210	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO CAIXA COM 6 UND	CX	30	7,19	215,70
211	TENOXICAN 20MG PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	4000	7,50	30.000,00
212	TRAMADOL 100MG/1ML	AMPOLA	600	1,51	906,00
213	TRAMADOL 50MG/ML 1 ML	AMPOLA	1000	1,45	1.450,00
214	VITAMINA C INJ. 500 MG/5ML	AMPOLA	5000	1,03	5.150,00
215	VITAMINA K 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	1,87	748,00
216	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	6000	0,07	420,00
217	VITAMINAS DO COMPLEXO SUSPENSÃO C/100 ML	FRASCO	1000	3,40	3.400,00
218	VITAMINA D INJETÁVEL	AMPOLA	100	31,39	3.139,00
219	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,66	6.600,00
220	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	2,46	12.300,00
221	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0,37	740,00
222	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDO	5000	0,18	900,00
223	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMIDO	10000	0,11	1.100,00
224	PAROXETINA COMPRIMIDOS 5MG	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
225	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	10000	0,10	1.000,00
226	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	5000	0,15	750,00
227	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	15000	0,06	900,00
228	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,27	2.700,00
229	CLONAZEPAN 0,5MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,12	1.200,00
230	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00
231	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	GOTAS	10000	2,37	23.700,00
232	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMP	COMPRIMIDO	15000	0,15	2.250,00
233	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, COMP	COMPRIMIDO	15000	0,28	4.200,00
234	DIAZEPAN 5MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00
235	DIAZEPAN 10MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,09	900,00
236	FENITOINA 100MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,16	1.600,00
237	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,18	1.800,00
238	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	10000	0,54	5.400,00
239	FLUOXETINA 20MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,16	1.600,00
240	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000	0,19	950,00
241	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000	0,21	1.050,00
242	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000	0,25	1.250,00
243	PREGABALINA 75MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,33	3.300,00
244	QUETIAPINA 25MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,24	2.400,00
245	QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000	0,48	4.800,00
246	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML	GOTAS	15000	16,78	251.700,00
247	RISPERIDONA COMPRIMIDOS 1MG	COMPRIMIDO	15000	0,17	2.550,00
248	RISPERIDONA COMPRIMIDOS 2MG	COMPRIMIDO	15000	0,16	2.400,00
249	MIRTAZAPINA COMPRIMIDOS 15MG	COMPRIMIDO	10000	0,88	8.800,00
250	MIRTAZAPINA COMPRIMIDOS 30MG	COMPRIMIDO	10000	1,15	11.500,00
251	BUPROPIONA COMPRIMIDOS 150MG	COMPRIMIDO	10000	0,58	5.800,00
252	BUPROPIONA COMPRIMIDOS 300MG	COMPRIMIDO	10000	6,07	60.700,00
253	LEVOMEPRMAZINA COMPRIMIDOS 25MG	COMPRIMIDO	10000	0,46	4.600,00
254	LEVOMEPRMAZINA COMPRIMIDOS 100MG	COMPRIMIDO	10000	0,70	7.000,00

255	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDOS 500MG	COMPRIMIDO	10000	0,84	8.400,00
256	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	10000	5,49	54.900,00
257	CITALOPRAM COMPRIMIDOS 20MG	COMPRIMIDO	10000	0,20	2.000,00
258	CEFADROXILA COMPRIMIDOS 500MG	COMPRIMIDO	10000	1,78	17.800,00
259	CEFADROXILA XAROPE 250MG/ML	XAROPE	5000	55,92	279.600,00
260	SERTRALINA COMPRIMIDOS 25MG	COMPRIMIDO	10000	1,32	13.200,00
261	SERTRALINA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	20000	0,18	3.600,00
262	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	10000	1,12	11.200,00
263	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDOS 100MG	COMPRIMIDO	10000	1,13	11.300,00
264	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 37,5MG	COMPRIMIDO	10000	4,52	45.200,00
265	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 75MG	COMPRIMIDO	10000	0,81	8.100,00
266	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 150MG	COMPRIMIDO	10000	0,93	9.300,00
267	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMPRIMIDOS 60MG	COMPRIMIDO	10000	1,49	14.900,00
268	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	10000	0,21	2.100,00
269	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	10000	0,22	2.200,00
270	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDOS 300MG	COMPRIMIDO	10000	0,27	2.700,00
271	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDOS 400MG	COMPRIMIDO	10000	3,26	32.600,00
272	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDOS 2MG	COMPRIMIDO	10000	0,25	2.500,00
273	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDOS 4MG	COMPRIMIDO	10000	0,42	4.200,00
274	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDOS 5MG	COMPRIMIDO	15000	0,06	900,00
275	ENALAPRI COMPRIMIDOS 10MG	COMPRIMIDO	10000	0,07	700,00
276	ENALAPRIL COMPRIMIDOS 20MG	COMPRIMIDO	10000	0,12	1.200,00
277	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	15000	0,17	2.550,00
278	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDOS 10MG	COMPRIMIDO	5000	9,52	47.600,00
279	ATENOLOL COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	5000	0,07	350,00
280	LOSARTANA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	15000	0,08	1.200,00
281	GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	5000	6,10	30.500,00
282	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	5000	0,21	1.050,00
283	FORXIGA (DAPAFLIFOZINA) 10MG	COMPRIMIDO	5000	10,73	53.650,00
284	JARDIANSE 10MG (EMPAGLIFOZINA)	COMPRIMIDO	10000	10,29	102.900,00
285	JARDIANSE 25 MG (EMPAGLIFOZINA)	COMPRIMIDO	10000	10,31	103.100,00
286	NESINA MET 12,5+850MG	COMPRIMIDO	2000	4,96	9.920,00
287	NESINA PIO 25MG+30MG	COMPRIMIDO	2000	11,08	22.160,00
288	NESINA 25MG	COMPRIMIDO	2000	9,24	18.480,00
289	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDO	2000	1,06	2.120,00
290	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDO	2000	4,57	9.140,00
291	FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDO	2000	0,19	380,00
292	NITAZOXANIDA 20MG/ML	VIDRO	500	9,12	4.560,00
293	NITAZOXANIDA COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	1000	4,03	4.030,00
294	FEXOFENADINA COMPRIMIDOS 180MG	COMPRIMIDO	500	8,39	4.195,00
295	FEXOFENADINA XAROPE 6MG/ML	XAROPE	1000	39,69	39.690,00
296	DEXCLOFERINAMINA COMPRIMIDOS 2MG	COMPRIMIDO	1000	0,10	100,00
297	DEXCLOFERINAMINA XAROPE 0,4MG/ML	VIDRO	1000	2,05	2.050,00
298	DEXCLOFERINAMINA + BETAMETASONA 2MG/0,25MG	VIDRO	1000	4,68	4.680,00
299	HIDROXIZINA XAROPE 2MG/ML	VIDRO	1000	5,37	5.370,00
300	HIDROXIZINA COMPRIMIDOS 25MG	COMPRIMIDO	1000	1,04	1.040,00
301	PREGABALINA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	2000	3,54	7.080,00
302	MEMANTINA COMPRIMIDOS 10MG	COMPRIMIDO	2000	5,21	10.420,00
303	BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	2000	0,75	1.500,00
304	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	2000	1,04	2.080,00
305	ROSUSVATANINA 20MG	COMPRIMIDO	5000	0,46	2.300,00
306	ROSUSVATANINA 40MG	COMPRIMIDO	5000	2,08	10.400,00
307	ESOMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	2000	1,58	3.160,00
308	LEVOMEPRAMAZINA 4%	GOTAS	1000	12,19	12.190,00
309	LACTULOSE 667MG/ML	VIDRO	5000	5,05	25.250,00
310	METROPOLOL 50MG	COMPRIMIDO	2000	1,31	2.620,00
311	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	COMPRIMIDO	2000	8,80	17.600,00
312	RISEDRONATO SÓDICO 150MG	COMPRIMIDO	2000	24,73	49.460,00
313	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG +12,5MG	COMPRIMIDO	1000	0,61	610,00
314	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50MG	COMPRIMIDO	5000	0,50	2.500,00
315	OLAZANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	5000	0,86	4.300,00
316	OLAZANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	5000	0,52	2.600,00
317	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG	LURASIDONA	300	7,59	2.277,00
318	METOTREXATO 2,5MG	COMPRIMIDO	2000	2,16	4.320,00
319	NALTREXONA + BUPROPIONA 8MG+90MG	COMPRIMIDO	300	6,83	2.049,00
320	RAMIPRIL 5MG	COMPRIMIDO	300	2,60	780,00
321	RAMIPRIL 10MG	COMPRIMIDO	300	2,56	768,00
322	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80MG/12,5MG	COMPRIMIDO	300	8,18	2.454,00
<b>TOTAL</b>					2.948.869,70

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/05/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

#### **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

MARIA ELISMARIA DE LIMA MEDEIROS  
Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026

PROPOSTA

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO		FRASCO	1200		
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO		FRASCO	600		
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG		COMPRIMIDO	14000		
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS		FRASCO	4800		
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG		COMPRIMIDO	6000		
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG		COMPRIMIDO	25000		
7	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/ 5 AMP. 5ML		AMPOLA	1000		
8	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	500		
9	ADRENALINA 1MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	600		
10	ÁGUA BI-DESTILADA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	7000		
11	ALBENDAZOL 400MG		COMPRIMIDO	2000		
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO		FRASCO	2000		
13	AMICACINA 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL ( 2ML )		AMPOLA	200		
14	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	200		
15	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ML SOLUÇÃO INJ.		AMPOLA	500		
16	AMIODORONA 150MG/ML 3ML INJETÁVEL		AMPOLA	1000		
17	AMOXICILINA 500 MG		CÁPSULA	16000		
18	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO		FRASCO	4000		
19	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. 150ML		FRASCO	100		
20	AMPICILINA 500MG		COMPRIMIDO	1500		
21	AMPICILINA 1G INJETAVEL		AMPOLA	400		
22	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO		FRASCO	300		
23	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/60ML		FRASCO	100		
24	ATENOLOL 25MG		COMPRIMIDO	4000		
25	ATROPINA 0,25MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL		AMPOLA	200		
26	AZITROMICINA 500G		COMPRIMIDO	12000		
27	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO		COMPRIMIDO	500		
28	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO		FRASCO	600		
29	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO		FRASCO	600		
30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML		FRASCO	100		
31	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI		AMPOLA	2000		
32	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI		AMPOLA	2000		
33	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG		COMPRIMIDO	3000		
34	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG		COMPRIMIDO	12000		
35	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML		AMPOLA	600		
36	BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG		COMPRIMIDO	6000		

37	BRICANYL ( TERBUTALINA ) 0,5MG/ML 1ML		AMPOLA	1000	
38	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,250MG/ML		FRASCO	750	
39	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML		AMPOLA	1000	
40	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8MG/ML 4ML		AMPOLA	500	
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG		COMPRIMIDO	8000	
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG		COMPRIMIDO	8000	
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS		FRASCO	1500	
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS		FRASCO	2000	
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 20MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	3500	
46	BUTILBOMETRO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL		AMPOLA	3500	
47	CAPTOPRIL 25MG		COMPRIMIDO	5000	
48	CAPTOPRIL 50MG		COMPRIMIDO	5000	
49	CAVERDILOL 12,5 MG		COMPRIMIDO	2000	
50	CAVERDILOL 25 MG		COMPRIMIDO	3000	
51	CAVERDILOL 3,125 MG		COMPRIMIDO	3000	
52	CEDILANIDE 2ML INJETÁVEL		AMPOLA	500	
53	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	4000	
54	CEFALEXINA 500MG		COMPRIMIDO	25000	
55	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	2000	
56	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	4000	
57	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20MG/G+0,64MG/G +2,5MG/GCREME		BISNAGA	1200	
58	CETOCONAZOL 200 MG		COMPRIMIDO	2000	
59	CETOCONAZOL 20MG/G CREME		BISNAGA	1200	
60	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETÁVEL		AMPOLA	1000	
61	CIMETIDINA 200 MG		COMPRIMIDO	3000	
62	CIPROFIBRATO 100 MG		COMPRIMIDO	6000	
63	CIPROFLOXACINO 500 MG		COMPRIMIDO	12000	
64	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML 5ML		AMPOLA	300	
65	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG		COMPRIMIDO	3600	
66	CLINDAMICINA INJETÁVEL		AMPOLA	200	
67	CLORAFENICOL 1G PÓ PARA SUSPEÇÃO		AMPOLA	2000	
68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML		AMPOLA	200	
69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	400	
70	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ PARA SUSPENÇÃO		AMPOLA	100	
71	CLORETO DE SUXAMETONIO PÓ PARA SUSPENÇÃO		FRASCO	300	
72	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO		FRASCO	1200	
73	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO		FRASCO	1200	
74	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	100	
75	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	5000	
76	DESCLORATADINA 0,5 MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	750	
77	DEXAMETASONA 1MG/ML 10G		BISNAGA	1200	
78	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR		FRASCO	1500	
79	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJETÁVEL		AMPOLA	7000	
80	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML INJETÁVEL		AMPOLA	5000	
81	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG+0,25MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	1200	
82	DEXCLORFENIRAMINA 2MG		COMPRIMIDO	3000	
83	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	1300	
84	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	2500	
85	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁEL		AMPOLA	1200	
86	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	4000	
87	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME		BISNAGA	300	
88	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG		COMPRIMIDO	4000	
89	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS		FRASCO	500	
90	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG		COMPRIMIDO	12000	
91	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML INJETÁVEL		AMPOLA	7000	
92	DIGOXINA 0,25 MG		COMPRIMIDO	11000	
93	DIMEDRINATO + PIRIDOXINA INJETÁVEL		AMPOLA	1000	
94	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS		FRASCO	1500	
95	DIMORF 0,2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	1000	
96	DIPIRONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	7000	
97	DIPIRONA 500 MG		COMPRIMIDO	12000	
98	DIPIRONA SÓDICA GOTAS C/10 ML		FRASCO	12000	
99	DIPIRONA SUPOSITÓRIO CAIXA COM 5 UND		CAIXA	10	

100	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML INJETÁVEL	AMPOLA	350		
101	DOLOSAL 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100		
102	DOPAMINA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000		
103	EFORTIL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		
104	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		
105	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		
106	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		
107	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000		
108	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	12000		
109	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJETÁVEL	AMPOLA	300		
110	FERNOBARTITAL 200MG 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500		
111	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	2000		
112	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	4000		
113	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	12000		
114	GENTAMICINA 20MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		
115	GENTAMICINA 40MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500		
116	GENTAMICINA 80MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000		
117	GLICOSE 50% 10 ML SUSPENÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000		
118	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%ML	AMPOLA	500		
119	HALOPERIDOL 5MG 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000		
120	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 0,25ML, SOL. IJN. SUBCUTÂNEA	AMPOLA	500		
121	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200		
122	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	2000		
123	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJ.F/A	AMPOLA	3000		
124	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJ.F/A	AMPOLA	3000		
125	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/240 ML	FRASCO	800		
126	HIDROXIZINA 2MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	12000		
127	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FRASCO	2500		
128	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	12000		
129	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SL 5 MG	COMPRIMIDO	200		
130	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	1000		
131	KOLLAGENASE BISNAGA 30G C/CLORAFENICOL	BISNAGA	600		
132	KOLLAGENASE BISNAGA 30G S/CLORAFENICOL	BISNAGA	4000		
133	LIDOCAINA 2% INJ. C/ VASO ML ( XILOCAINA )	AMPOLA	500		
134	LIDOCAINA 20MG/G 2% GEL	BISNAGA	600		
135	LIDOCAINA 2% SEM VASO INJETÁVEL	AMPOLA	500		
136	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	4500		
137	LORATADINA 1MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	1300		
138	MATERGAN 200 MCG 1,0 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200		
139	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	2000		
140	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	1200		
141	MEROPENEM 1G PÓ PARA INJEÇÃO	AMPOLA	100		
142	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	1000		
143	METHERGIN 1 ML INJ. ( ERGOTRAT OU METILERGOMETRINA )	AMPOLA	1000		
144	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	5000		
145	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	9000		
146	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	500		
147	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATODE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	AMPOLA	4000		
148	METRONIDAZOL 100MG/G GEL GINECOLÓGICO	BISNAGA	9600		
149	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	12000		
150	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	3000		
151	MIDAZOLAN 15MG/ 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000		
152	MORFINA 0,2 MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/ 50 UNIDADES	CAIXA	20		
153	MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50		
154	MORFINA 1MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/50 UNIDADES	CAIXA	40		
155	NAUSEDRON INJ. ( ONDANSETRONA ) 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	9000		
156	NEOMIOCINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI POMADA C10 G	BISNAGA	1200		
157	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	1000		
158	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	14000		
159	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	600		
160	NISTATINA 100.000UI/4G CREME GINECOLOGICO	BISNAGA	8000		
161	NISTATINA 100.000UI/4L SUSPENÇÃO	FRASCO	400		

162	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GINECÓLOGICO		BISNAGA	1000	
163	NITROFURAZONA 0,2% POMADA		POTE	30	
164	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	300	
165	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	600	
166	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML		AMPOLA	500	
167	NORFLOXACINO 400MG		COMPRIMIDO	6000	
168	OLÉO DE GIRASSOL 200 ML		FRASCO	2400	
169	OLÉO MINERAL 100 ML		FRASCO	120	
170	OMEPRAZOL 20 MG		COMPRIMIDO	18000	
171	OMEPRAZOL F/A 40 MG COM DILUENTE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	4000	
172	OXACÍLINA 1G INJETÁVEL		UNIDADE	100	
173	OXACÍLINA F/A 500MG INJETÁVEL		AMPOLA	100	
174	OXITOCINA 5UI/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	200	
175	PANTOPRAZOL 40 MG		COMPRIMIDO	10000	
176	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS		FRASCO	3000	
177	PARACETAMOL 750 MG		COMPRIMIDO	7000	
178	PENICILINA PROCAINA 400.00UI		AMPOLA	1000	
179	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5%		FRASCO	600	
180	PHOSFOENEMA 130ML		FRASCO	150	
181	PIRACETAM (NOOTROPIL) 1000MG/5ML INJETÁVEL		AMPOLA	1000	
182	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	1000	
183	PREDNISOLONA 5MG		COMPRIMIDO	1000	
184	PREDNISONA 20 MG		COMPRIMIDO	8000	
185	PROMETAZINA 50 MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	2000	
186	PROPANOLOL 40 MG		COMPRIMIDO	1000	
187	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ 27,9G		SACHÉ	10000	
188	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE		FRASCO	400	
189	SALBUTAMOL 100MCG SULFATO DE AEROSSOL		FRASCO	100	
190	SECNIDAZOL 1000 MG		COMPRIMIDO	10000	
191	SEVOFLURANO 100 ML		FRASCO	10	
192	SIMETICONA 40 MG		COMPRIMIDO	1000	
193	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% C/100 ML		FRASCO	200	
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML USO INTERNO		FRASCO	13000	
195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML USO INTERNO		FRASCO	2000	
196	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML USO EXTERNO		FRASCO	2000	
197	SORO GLICOSADO 500ML USO INTERNO		FRASCO	4000	
198	SORO RINGUER 500ML USO INTERNO		FRASCO	4000	
199	SORO SINGER COM LACTATO 500 ML		FRASCO	3000	
200	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G		BISNAGA	500	
201	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400G		POTE	50	
202	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG		COMPRIMIDO	5000	
203	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO		FRASCO	2400	
204	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 50 ML		FRASCO	100	
205	SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA COM 10ML		AMPOLA	100	
206	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS		FRASCO	6000	
207	SULFATO FERROSO 40 MG		COMPRIMIDO	35000	
208	SULFATO FERROSO 5MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	600	
209	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAIXA COM 6 UND		CX	20	
210	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO CAIXA COM 6 UND		CX	30	
211	TENOXICAN 20MG PÓ PARA SUSPENSÃO		FRASCO	4000	
212	TRAMADOL 100MG/1ML		AMPOLA	600	
213	TRAMADOL 50MG/ML 1 ML		AMPOLA	1000	
214	VITAMINA C INJ. 500 MG/5ML		AMPOLA	5000	
215	VITAMINA K 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	400	
216	VITAMINAS DO COMPLEXO B		COMPRIMIDO	6000	
217	VITAMINAS DO COMPLEXO SUSPENSÃO C/100 ML		FRASCO	1000	
218	VITAMINA D INJETÁVEL		AMPOLA	100	
219	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	10000	
220	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	5000	
221	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	2000	
222	ALPRAZOLAM 0,25MG		COMPRIMIDO	5000	
223	ALPRAZOLAM 0,5MG		COMPRIMIDO	10000	
224	PAROXETINA COMPRIMIDOS 5MG		COMPRIMIDO	2000	
225	ALPRAZOLAM 1MG		COMPRIMIDO	10000	
226	ALPRAZOLAM 2MG		COMPRIMIDO	5000	
227	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIIMIDOS		COMPRIMIDO	15000	
228	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	
229	CLONAZEPAN 0,5MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	
230	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	10000	

231	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	GOTAS	10000		
232	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMP	COMPRIMIDO	15000		
233	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, COMP	COMPRIMIDO	15000		
234	DIAZEPAN 5MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000		
235	DIAZEPAN 10MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000		
236	FENITOINA 100MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000		
237	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000		
238	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	10000		
239	FLUOXETINA 20MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000		
240	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000		
241	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000		
242	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000		
243	PREGABALINA 75MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000		
244	QUETIAPINA 25MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000		
245	QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000		
246	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML	GOTAS	15000		
247	RISPERIDONA COMPRIMIDOS 1MG	COMPRIMIDO	15000		
248	RISPERIDONA COMPRIMIDOS 2MG	COMPRIMIDO	15000		
249	MIRTAZAPINA COMPRIMIDOS 15MG	COMPRIMIDO	10000		
250	MIRTAZAPINA COMPRIMIDOS 30MG	COMPRIMIDO	10000		
251	BUPROPIONA COMPRIMIDOS 150MG	COMPRIMIDO	10000		
252	BUPROPIONA COMPRIMIDOS 300MG	COMPRIMIDO	10000		
253	LEVOMEPRMAZINA COMPRIMIDOS 25MG	COMPRIMIDO	10000		
254	LEVOMEPRMAZINA COMPRIMIDOS 100MG	COMPRIMIDO	10000		
255	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDOS 500MG	COMPRIMIDO	10000		
256	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	10000		
257	CITALOPRAM COMPRIMIDOS 20MG	COMPRIMIDO	10000		
258	CEFADROXILA COMPRIMIDOS 500MG	COMPRIMIDO	10000		
259	CEFADROXILA XAROPE 250MG/ML	XAROPE	5000		
260	SERTRALINA COMPRIMIDOS 25MG	COMPRIMIDO	10000		
261	SERTRALINA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	20000		
262	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	10000		
263	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDOS 100MG	COMPRIMIDO	10000		
264	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 37,5MG	COMPRIMIDO	10000		
265	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 75MG	COMPRIMIDO	10000		
266	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 150MG	COMPRIMIDO	10000		
267	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMPRIMIDOS 60MG	COMPRIMIDO	10000		
268	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	10000		
269	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	10000		
270	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDOS 300MG	COMPRIMIDO	10000		
271	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDOS 400MG	COMPRIMIDO	10000		
272	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDOS 2MG	COMPRIMIDO	10000		
273	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDOS 4MG	COMPRIMIDO	10000		
274	GLIBLENCLAMIDA COMPRIMIDOS 5MG	COMPRIMIDO	15000		
275	ENALAPRI COMPRIMIDOS 10MG	COMPRIMIDO	10000		
276	ENALAPRIL COMPRIMIDOS 20MG	COMPRIMIDO	10000		
277	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	15000		
278	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDOS 10MG	COMPRIMIDO	5000		
279	ATENOLOL COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	5000		
280	LOSARTANA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	15000		
281	GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	5000		
282	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	5000		
283	FORXIGA (DAPAFLIFOZINA) 10MG	COMPRIMIDO	5000		
284	JARDIANSE 10MG (EMPAGLIFOZINA)	COMPRIMIDO	10000		
285	JARDIANSE 25 MG (EMPAGLIFOZINA)	COMPRIMIDO	10000		
286	NESINA MET 12,5+850MG	COMPRIMIDO	2000		
287	NESINA PIO 25MG+30MG	COMPRIMIDO	2000		
288	NESINA 25MG	COMPRIMIDO	2000		
289	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDO	2000		
290	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDO	2000		
291	FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDO	2000		
292	NITAZOXANIDA 20MG/ML	VIDRO	500		
293	NITAZOXANIDA COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	1000		
294	FEXOFENADINA COMPRIMIDOS 180MG	COMPRIMIDO	500		
295	FEXOFENADINA XAROPE 6MG/ML	XAROPE	1000		
296	DEXCLOFERINAMINA COMPRIMIDOS 2MG	COMPRIMIDO	1000		
297	DEXCLOFERINAMINA XAROPE 0,4MG/ML	VIDRO	1000		
298	DEXCLOFERINAMINA + BETAMETASONA 2MG/0,25MG	VIDRO	1000		
299	HIDROXIZINA XAROPE 2MG/ML	VIDRO	1000		
300	HIDROXIZINA COMPRIMIDOS 25MG	COMPRIMIDO	1000		
301	PREGABALINA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	2000		

302	MEMANTINA COMPRIMIDOS 10MG		COMPRIMIDO	2000		
303	BISOPROLOL 2,5MG		COMPRIMIDO	2000		
304	BISOPROLOL 5MG		COMPRIMIDO	2000		
305	ROSUSVATANINA 20MG		COMPRIMIDO	5000		
306	ROSUSVATANINA 40MG		COMPRIMIDO	5000		
307	ESOMEPRAZOL 20MG		COMPRIMIDO	2000		
308	LEVOMEPRMAZINA 4%		GOTAS	1000		
309	LACTULOSE 667MG/ML		VIDRO	5000		
310	METROPOLOL 50MG		COMPRIMIDO	2000		
311	RISEDRONATO SÓDICO 35MG		COMPRIMIDO	2000		
312	RISEDRONATO SÓDICO 150MG		COMPRIMIDO	2000		
313	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG +12,5MG		COMPRIMIDO	1000		
314	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50MG		COMPRIMIDO	5000		
315	OLAZANZAPINA 5MG		COMPRIMIDO	5000		
316	OLAZANZAPINA 10MG		COMPRIMIDO	5000		
317	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG		LURASIDONA	300		
318	METOTREXATO 2,5MG		COMPRIMIDO	2000		
319	NALTREXONA + BUPROPIONA 8MG+90MG		COMPRIMIDO	300		
320	RAMIPRIL 5MG		COMPRIMIDO	300		
321	RAMIPRIL 10MG		COMPRIMIDO	300		
322	TELMISARTANA + 80MG/12,5MG	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	300		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260518PE00008

**CONTRATO N°: ..../...-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ n° 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Joventino Josias de Araújo, 202 - Centro - São José do Sabugi - PB, CPF n° 090.569.074-50, Carteira de Identidade n° 3573353 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00008/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00008/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/05/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS - 247 988.487 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 10 302 3023 2030 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS - 256 29.074 3.3.90.30 19 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 264 - 1.600.000 3.3.90.30 19 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO - 265 - 500.000 3.3.90.32 99 1.500.1002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 10 301 3015 2054 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SAÚDE - APLICAR RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL E DE BANCADA - 447 50.000 3.3.90.30 99 1.600.3110 MATERIAL DE CONSUMO - 460 10.000 3.3.90.30 99 1.600.3120 MATERIAL DE CONSUMO - 463 10.000 3.3.90.30 99 1.621.3210 MATERIAL DE CONSUMO - 467 30.000 3.3.90.30 99 1.706.3110 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

## ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

#### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

#### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	1200
ETP 2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FRASCO	600
ETP 3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRI M I D O	14000
ETP 4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS	FRASCO	4800
ETP 5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRI M I D O	6000
ETP 6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRI M I D O	25000
ETP 7	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/ 5 AMP. 5ML	AMPOLA	1000
ETP 8	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
ETP 9	ADRENALINA 1MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600
ETP 10	ÁGUA BI-DESTILADA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7000
ETP 11	ALBENDAZOL 400MG	COMPRI M I D O	2000
ETP 12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	2000
ETP 13	AMICACINA 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL ( 2ML )	AMPOLA	200
ETP 14	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
ETP 15	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	500

ETP 16	AMIODORONA 150MG/ML 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000
ETP 17	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	16000
ETP 18	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	4000
ETP 19	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. 150ML	FRASCO	100
ETP 20	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	1500
ETP 21	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMPOLA	400
ETP 22	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	300
ETP 23	AMPICILINA SUSPENÇÃO 250MG/60ML	FRASCO	100
ETP 24	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	4000
ETP 25	ATROPINA 0,25MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200
ETP 26	AZITROMICINA 500G	COMPRIMIDO	12000
ETP 27	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO	COMPRIMIDO	500
ETP 28	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO	FRASCO	600
ETP 29	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	FRASCO	600
ETP 30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	100
ETP 31	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	AMPOLA	2000
ETP 32	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	AMPOLA	2000
ETP 33	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	3000
ETP 34	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 35	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML	AMPOLA	600
ETP 36	BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	6000
ETP 37	BRICANYL ( TERBUTALINA ) 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	1000
ETP 38	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,250MG/ML	FRASCO	750
ETP 39	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	1000
ETP 40	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8MG/ML 4ML	AMPOLA	500
ETP 41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	8000
ETP 42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DÍPIRONA 250 MG	COMPRIMIDO	8000
ETP 43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	FRASCO	1500
ETP 44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DÍPIRONA 333,4MG/ML GOTAS	FRASCO	2000
ETP 45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 20MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3500
ETP 46	BUTILBOMETRO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	3500
ETP 47	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 48	CAPTÓPRIL 50MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 49	CAVERDÍLOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 50	CAVERDÍLOL 25 MG	COMPRIMIDO	3000
ETP 51	CAVERDÍLOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	3000
ETP 52	CEDILANÍDE 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	500
ETP 53	CEFALEXÍNA 50MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	4000
ETP 54	CEFALEXÍNA 500MG	COMPRIMIDO	25000
ETP 55	CEFALÓTINA 1G PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000
ETP 56	CEFTRÍAXONA 1 G PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000
ETP 57	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20MG/G+0,64MG/G +2,5MG/GCREME	BISNAGA	1200
ETP 58	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 59	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISNAGA	1200
ETP 60	CIMETÍDINA 150MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000
ETP 61	CIMETÍDINA 200 MG	COMPRIMIDO	3000
ETP 62	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDO	6000
ETP 63	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 64	CITRATO DE FENTANÍLA 78,5 MCG/ML 5ML	AMPOLA	300
ETP 65	CITRATO DE SILDENAFÍLA 50 MG	COMPRIMIDO	3600
ETP 66	CLINDAMICINA INJETÁVEL	AMPOLA	200
ETP 67	CLORAFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENÇÃO	AMPOLA	2000
ETP 68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	200
ETP 69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
ETP 70	CLORETO DE SUXAMETONÍO 100MG PÓ PARA SUSPENÇÃO	AMPOLA	100
ETP 71	CLORETO DE SUXAMETONÍO PÓ PARA SUSPENÇÃO	FRASCO	300
ETP 72	CLORÍDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	1200
ETP 73	CLORÍDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCO	1200
ETP 74	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
ETP 75	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5000
ETP 76	DESLORATADINA 0,5 MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	750
ETP 77	DEXAMETASONA 1MG/ML 10G	BISNAGA	1200
ETP 78	DEXAMETASONA 1MG/ML ELÍXIR	FRASCO	1500
ETP 79	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	7000
ETP 80	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML INJETÁVEL	AMPOLA	5000
ETP 81	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG+0,25MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	1200
ETP 82	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	3000
ETP 83	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	1300
ETP 84	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500
ETP 85	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200
ETP 86	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000
ETP 87	DICLOFENACO DIETILAMÓNIO 11,6 MG/G GEL CREME	BISNAGA	300
ETP 88	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	4000
ETP 89	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS	FRASCO	500
ETP 90	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 91	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	7000
ETP 92	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	11000

ETP 93	DIMEDRINATO + PIRIDOXINA INJETÁVEL	AMPOLA	1000
ETP 94	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FRASCO	1500
ETP 95	DIMORF 0,2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
ETP 96	DIPIRONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7000
ETP 97	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 98	DIPIRONA SÓDICA GOTAS C/10 ML	FRASCO	12000
ETP 99	DIPIRONA SUPOSITÓRIO CAIXA COM 5 UND	CAIXA	10
ETP 100	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML INJETÁVEL	AMPOLA	350
ETP 101	DOLOSAL 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
ETP 102	DOPAMINA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000
ETP 103	EFORTIL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300
ETP 104	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300
ETP 105	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300
ETP 106	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300
ETP 107	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000
ETP 108	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 109	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJETÁVEL	AMPOLA	300
ETP 110	FERNOBARTITAL 200MG 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
ETP 111	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 112	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	4000
ETP 113	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 114	GENTAMICINA 20MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300
ETP 115	GENTAMICINA 40MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500
ETP 116	GENTAMICINA 80MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000
ETP 117	GLICOSE 50% 10 ML SUSPENÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000
ETP 118	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%ML	AMPOLA	500
ETP 119	HALOPERIDOL 5MG 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000
ETP 120	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 0,25ML, SOL. IJN. SUBCUTÂNIA	AMPOLA	500
ETP 121	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
ETP 122	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 123	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJ.F/A	AMPOLA	3000
ETP 124	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJ.F/A	AMPOLA	3000
ETP 125	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/240 ML	FRASCO	800
ETP 126	HIDROXIZINA 2MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	12000
ETP 127	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FRASCO	2500
ETP 128	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 129	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SL 5 MG	COMPRIMIDO	200
ETP 130	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 131	KOLLAGENASE BISNAGA 30G C/CLORAFENICOL	BISNAGA	600
ETP 132	KOLLAGENASE BISNAGA 30G S/CLORAFENICOL	BISNAGA	4000
ETP 133	LIDOCAINA 2% INJ. C/ VASO ML ( XILOCAINA )	AMPOLA	500
ETP 134	LIDOCAINA 20MG/G 2% GEL	BISNAGA	600
ETP 135	LIDOCAINA 2% SEM VASO INJETÁVEL	AMPOLA	500
ETP 136	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	4500
ETP 137	LORATADINA 1MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	1300
ETP 138	MATERGAN 200 MCG 1,0 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
ETP 139	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 140	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	1200
ETP 141	MEROPENEM 1G PÓ PARA INJEÇÃO	AMPOLA	100
ETP 142	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 143	METHERGIN 1 ML INJ. ( ERGOTRAT OU METILERGOMETRINA )	AMPOLA	1000
ETP 144	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 145	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	9000
ETP 146	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	500
ETP 147	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATODE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	AMPOLA	4000
ETP 148	METRONIDAZOL 100MG/G GEL GINECOLÓGICO	BISNAGA	9600
ETP 149	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	12000
ETP 150	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	3000
ETP 151	MIDAZOLAN 15MG/ 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000
ETP 152	MORFINA 0,2 MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/ 50 UNIDADES	CAIXA	20
ETP 153	MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50
ETP 154	MORFINA 1MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR C/50 UNIDADES	CAIXA	40
ETP 155	NAUSEDRON INJ. ( ONDANSETRONA ) 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	9000
ETP 156	NEOMIOCINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI POMADA C10 G	BISNAGA	1200
ETP 157	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 158	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	14000
ETP 159	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	600
ETP 160	NISTATINA 100.000UI/4G CREME GINECOLOGICO	BISNAGA	8000
ETP 161	NISTATINA 100.000UI/4L SUSPENÇÃO	FRASCO	400
ETP 162	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GINECOLÓGICO	BISNAGA	1000
ETP 163	NITROFURAZONA 0,2% POMADA	POTE	30
ETP 164	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300
ETP 165	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600
ETP 166	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	500
ETP 167	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	6000
ETP 168	OLÉO DE GIRASSOL 200 ML	FRASCO	2400
ETP 169	OLÉO MINERAL 100 ML	FRASCO	120

ETP 170	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	18000
ETP 171	OMEPRAZOL F/A 40 MG COM DILUENTE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4000
ETP 172	OXACÍLINA 1G INJETÁVEL	UNIDADE	100
ETP 173	OXACÍLINA F/A 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	100
ETP 174	OXITOCINA 5UI/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
ETP 175	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 176	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	3000
ETP 177	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	7000
ETP 178	PENICILINA PROCAINA 400.00UI	AMPOLA	1000
ETP 179	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5%	FRASCO	600
ETP 180	PHOSFOENEMA 130ML	FRASCO	150
ETP 181	PIRACETAM (NOOTROPIL) 1000MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000
ETP 182	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	1000
ETP 183	PREDNISOLONA 5MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 184	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	8000
ETP 185	PROMETAZINA 50 MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000
ETP 186	PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 187	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ 27,9G	SACHÉ	10000
ETP 188	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	400
ETP 189	SALBUTAMOL 100MCG SULFATO DE AERROSSOL	FRASCO	100
ETP 190	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 191	SEVOFLURANO 100 ML	FRASCO	10
ETP 192	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 193	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% C/100 ML	FRASCO	200
ETP 194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML USO INTERNO	FRASCO	13000
ETP 195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML USO INTERNO	FRASCO	2000
ETP 196	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML USO EXTERNO	FRASCO	2000
ETP 197	SORO GLICOSADO 500ML USO INTERNO	FRASCO	4000
ETP 198	SORO RINGUER 500ML USO INTERNO	FRASCO	4000
ETP 199	SORO SINGER COM LACTATO 500 ML	FRASCO	3000
ETP 200	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	BISNAGA	500
ETP 201	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400G	POTE	50
ETP 202	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 203	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	2400
ETP 204	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 50 ML	FRASCO	100
ETP 205	SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	100
ETP 206	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FRASCO	6000
ETP 207	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	35000
ETP 208	SULFATO FERROSO 5MG/ML SUSPENÇÃO	FRASCO	600
ETP 209	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAIXA COM 6 UND	CX	20
ETP 210	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO CAIXA COM 6 UND	CX	30
ETP 211	TENOXICAN 20MG PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	4000
ETP 212	TRAMADOL 100MG/1ML	AMPOLA	600
ETP 213	TRAMADOL 50MG/ML 1 ML	AMPOLA	1000
ETP 214	VITAMINA C INJ. 500 MG/5ML	AMPOLA	5000
ETP 215	VITAMINA K 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
ETP 216	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	6000
ETP 217	VITAMINAS DO COMPLEXO SUSPENSÃO C/100 ML	FRASCO	1000
ETP 218	VITAMINA D INJETÁVEL	AMPOLA	100
ETP 219	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
ETP 220	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
ETP 221	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000
ETP 222	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 223	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 224	PAROXETINA COMPRIMIDOS 5MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 225	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 226	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 227	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIIMIDOS	COMPRIMIDO	15000
ETP 228	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
ETP 229	CLONAZEPAN 0,5MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
ETP 230	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000
ETP 231	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	GOTAS	10000
ETP 232	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMP	COMPRIMIDO	15000
ETP 233	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, COMP	COMPRIMIDO	15000
ETP 234	DIAZEPAN 5MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
ETP 235	DIAZEPAN 10MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
ETP 236	FENITOINA 100MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
ETP 237	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
ETP 238	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 239	FLUOXETINA 20MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
ETP 240	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000
ETP 241	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000
ETP 242	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	5000
ETP 243	PREGABALINA 75MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
ETP 244	QUETIAPINA 25MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
ETP 245	QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
ETP 246	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML	GOTAS	15000

ETP 247	RISPERIDONA COMPRIMIDOS 1MG	COMPRIMIDO	15000
ETP 248	RISPERIDONA COMPRIMIDOS 2MG	COMPRIMIDO	15000
ETP 249	MIRTAZAPINA COMPRIMIDOS 15MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 250	MIRTAZAPINA COMPRIMIDOS 30MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 251	BUPROPIONA COMPRIMIDOS 150MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 252	BUPROPIONA COMPRIMIDOS 300MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 253	LEVOMEPRMAZINA COMPRIMIDOS 25MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 254	LEVOMEPRMAZINA COMPRIMIDOS 100MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 255	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDOS 500MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 256	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	10000
ETP 257	CITALOPRAM COMPRIMIDOS 20MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 258	CEFADROXILA COMPRIMIDOS 500MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 259	CEFADROXILA XAROPE 250MG/ML	XAROPE	5000
ETP 260	SERTRALINA COMPRIMIDOS 25MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 261	SERTRALINA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	20000
ETP 262	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 263	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDOS 100MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 264	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 37,5MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 265	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 75MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 266	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 150MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 267	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMPRIMIDOS 60MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 268	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 269	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 270	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDOS 300MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 271	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDOS 400MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 272	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDOS 2MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 273	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDOS 4MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 274	GLIBLÉNCLAMIDA COMPRIMIDOS 5MG	COMPRIMIDO	15000
ETP 275	ENALAPRI COMPRIMIDOS 10MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 276	ENALAPRIL COMPRIMIDOS 20MG	COMPRIMIDO	10000
ETP 277	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	15000
ETP 278	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDOS 10MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 279	ATENOLOL COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 280	LOSARTANA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	15000
ETP 281	GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 282	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 283	FORXIGA (DAPAFLIFOZINA) 10MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 284	JARDIANSE 10MG (EMPAGLIFOZINA)	COMPRIMIDO	10000
ETP 285	JARDIANSE 25 MG (EMPAGLIFOZINA)	COMPRIMIDO	10000
ETP 286	NESINA MET 12,5+850MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 287	NESINA PIO 25MG+30MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 288	NESINA 25MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 289	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 290	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 291	FLUNARIZINA 10MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 292	NITAZOXANIDA 20MG/ML	VIDRO	500
ETP 293	NITAZOXANIDA COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 294	FEXOFENADINA COMPRIMIDOS 180MG	COMPRIMIDO	500
ETP 295	FEXOFENADINA XAROPE 6MG/ML	XAROPE	1000
ETP 296	DEXCLOFERINAMINA COMPRIMIDOS 2MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 297	DEXCLOFERINAMINA XAROPE 0,4MG/ML	VIDRO	1000
ETP 298	DEXCLOFERINAMINA + BETAMETASONA 2MG/0,25MG	VIDRO	1000
ETP 299	HIDROXIZINA XAROPE 2MG/ML	VIDRO	1000
ETP 300	HIDROXIZINA COMPRIMIDOS 25MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 301	PREGABALINA COMPRIMIDOS 50MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 302	MEMANTINA COMPRIMIDOS 10MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 303	BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 304	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 305	ROSUSVATANINA 20MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 306	ROSUSVATANINA 40MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 307	ESOMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 308	LEVOMEPRMAZINA 4%	GOTAS	1000
ETP 309	LACTULOSE 667MG/ML	VIDRO	5000
ETP 310	METROPOLOL 50MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 311	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 312	RISEDRONATO SÓDICO 150MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 313	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG +12,5MG	COMPRIMIDO	1000
ETP 314	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 315	OLAZANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 316	OLAZANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	5000
ETP 317	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG	LURASIDONA	300
ETP 318	METOTREXATO 2,5MG	COMPRIMIDO	2000
ETP 319	NALTREXONA + BUPROPIONA 8MG+90MG	COMPRIMIDO	300
ETP 320	RAMIPRIL 5MG	COMPRIMIDO	300
ETP 321	RAMIPRIL 10MG	COMPRIMIDO	300
ETP 322	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80MG/12,5MG	COMPRIMIDO	300

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE). Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 2.948.869,70:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO		FRASCO	1200	4,45	5.340,00
ETP 2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO		FRASCO	600	7,39	4.434,00

ETP 3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG		COMPRIMIDO	14000	0,08	1.120,00
ETP 4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML GOTAS		FRASCO	4800	1,31	6.288,00
ETP 5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG		COMPRIMIDO	6000	0,18	1.080,00
ETP 6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG		COMPRIMIDO	25000	0,06	1.500,00
ETP 7	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/ 5 AMP. 5ML		AMPOLA	1000	5,11	5.110,00
ETP 8	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	500	13,33	6.665,00
ETP 9	ADRENALINA 1MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	600	1,40	840,00
ETP 10	ÁGUA BI-DESTILADA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	7000	0,33	2.310,00
ETP 11	ALBENDAZOL 400MG		COMPRIMIDO	2000	0,46	920,00
ETP 12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO		FRASCO	2000	1,29	2.580,00
ETP 13	AMICACINA 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL ( 2ML )		AMPOLA	200	5,16	1.032,00
ETP 14	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	200	5,17	1.034,00
ETP 15	AMINOFILINA 24MG/ML, 10ML SOLUÇÃO INJ.		AMPOLA	500	5,50	2.750,00
ETP 16	AMIODORONA 150MG/ML 3ML INJETÁVEL		AMPOLA	1000	3,15	3.150,00
ETP 17	AMOXICILINA 500 MG		CÁPSULA	16000	0,28	4.480,00
ETP 18	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	4000	3,94	15.760,00
ETP 19	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. 1	...	FRASCO	100	6,60	660,00
ETP 20	AMPICILINA 500MG		COMPRIMIDO	1500	0,50	750,00
ETP 21	AMPICILINA 1G INJETAVEL		AMPOLA	400	4,60	1.840,00
ETP 22	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	300	8,17	2.451,00
ETP 23	AMPICILINA SUSPENÇÃO 250MG/60ML		FRASCO	100	8,16	816,00
ETP 24	ATENOLOL 25MG		COMPRIMIDO	4000	0,06	240,00
ETP 25	ATROPINA 0,25MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL		AMPOLA	200	1,07	214,00
ETP 26	AZITROMICINA 500G		COMPRIMIDO	12000	0,87	10.440,00
ETP 27	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO		COMPRIMIDO	500	8,00	4.000,00
ETP 28	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO		FRASCO	600	7,58	4.548,00
ETP 29	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO		FRASCO	600	11,49	6.894,00
ETP 30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML		FRASCO	100	7,82	782,00
ETP 31	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO	...	AMPOLA	2000	6,48	12.960,00
ETP 32	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO	...	AMPOLA	2000	7,19	14.380,00
ETP 33	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG		COMPRIMIDO	3000	0,08	240,00
ETP 34	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG		COMPRIMIDO	12000	0,06	720,00
ETP 35	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML		AMPOLA	600	0,81	486,00
ETP 36	BISULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG		COMPRIMIDO	6000	0,47	2.820,00
ETP 37	BRICANYL ( TERBUTALINA ) 0,5MG/ML 1ML		AMPOLA	1000	2,12	2.120,00
ETP 38	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,250MG/ML		FRASCO	750	1,26	945,00
ETP 39	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML		AMPOLA	1000	2,04	2.040,00
ETP 40	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8MG/ML 4ML		AMPOLA	500	3,40	1.700,00
ETP 41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG		COMPRIMIDO	8000	0,47	3.760,00
ETP 42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA	...	COMPRIMIDO	8000	0,33	2.640,00
ETP 43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS		FRASCO	1500	7,54	11.310,00
ETP 44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPI	...	FRASCO	2000	6,53	13.060,00
ETP 45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO 20MG 5M	...	AMPOLA	3500	1,47	5.145,00
ETP 46	BUTILBOMETRO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG 1ML	...	AMPOLA	3500	1,11	3.885,00
ETP 47	CAPTÓPRIL 25MG		COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
ETP 48	CAPTÓPRIL 50MG		COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
ETP 49	CAVERDILÓL 12,5 MG		COMPRIMIDO	2000	0,13	260,00
ETP 50	CAVERDILÓL 25 MG		COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
ETP 51	CAVERDILÓL 3,125 MG		COMPRIMIDO	3000	0,11	330,00
ETP 52	CEDILANIDE 2ML INJETÁVEL		AMPOLA	500	2,35	1.175,00
ETP 53	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	4000	7,93	31.720,00
ETP 54	CEFALEXINA 500MG		COMPRIMIDO	25000	0,80	20.000,00
ETP 55	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	2000	5,24	10.480,00
ETP 56	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	4000	4,98	19.920,00
ETP 57	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20MG/G	...	BISNAGA	1200	3,93	4.716,00
ETP 58	CETOCONAZOL 200 MG		COMPRIMIDO	2000	0,23	460,00
ETP 59	CETOCONAZOL 20MG/G CREME		BISNAGA	1200	3,15	3.780,00
ETP 60	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETÁVEL		AMPOLA	1000	1,41	1.410,00
ETP 61	CIMETIDINA 200 MG		COMPRIMIDO	3000	0,26	780,00
ETP 62	CIPROFIBRATO 100 MG		COMPRIMIDO	6000	0,51	3.060,00
ETP 63	CIPROFLOXACINO 500 MG		COMPRIMIDO	12000	0,28	3.360,00
ETP 64	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML 5ML		AMPOLA	300	5,88	1.764,00
ETP 65	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG		COMPRIMIDO	3600	0,61	2.196,00
ETP 66	CLINDAMICINA INJETÁVEL		AMPOLA	200	3,67	734,00
ETP 67	CLORAFENICOL 1G PÓ PARA SUSPENÇÃO		AMPOLA	2000	4,27	8.540,00
ETP 68	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML		AMPOLA	200	0,48	96,00
ETP 69	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	400	0,34	136,00
ETP 70	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ PARA SUSPENÇÃO	...	AMPOLA	100	20,84	2.084,00
ETP 71	CLORETO DE SUXAMETONIO PÓ PARA SUSPENÇÃO		FRASCO	300	20,83	6.249,00
ETP 72	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRI	...	FRASCO	1200	2,50	3.000,00
ETP 73	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO		FRASCO	1200	2,84	3.408,00
ETP 74	CLOPROMAZINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	100	3,27	327,00
ETP 75	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	5000	1,13	5.650,00
ETP 76	DESLORATADINA 0,5 MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	750	7,83	5.872,50
ETP 77	DEXAMETASONA 1MG/ML 10G		BISNAGA	1200	2,25	2.700,00
ETP 78	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR		FRASCO	1500	2,38	3.570,00
ETP 79	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJETÁVEL		AMPOLA	7000	0,95	6.650,00

ETP 80	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML INJETÁVEL		AMPOLA	5000	1,20	6.000,00
ETP 81	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG+0,25MG/M	...	FRASCO	1200	4,05	4.860,00
ETP 82	DEXCLORFENIRAMINA 2MG		COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
ETP 83	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	1300	2,04	2.652,00
ETP 84	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	2500	0,11	275,00
ETP 85	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	1200	0,95	1.140,00
ETP 86	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG 3ML SOLUÇÃO INJE	...	AMPOLA	4000	1,98	7.920,00
ETP 87	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL CREME		BISNAGA	300	3,92	1.176,00
ETP 88	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG		COMPRIMIDO	4000	0,13	520,00
ETP 89	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS		FRASCO	500	4,58	2.290,00
ETP 90	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG		COMPRIMIDO	12000	0,08	960,00
ETP 91	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML INJETÁVEL		AMPOLA	7000	0,95	6.650,00
ETP 92	DIGOXINA 0,25 MG		COMPRIMIDO	11000	0,22	2.420,00
ETP 93	DIMEDRINATO + PIRIDOXINA INJETÁVEL		AMPOLA	1000	12,83	12.830,00
ETP 94	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS		FRASCO	1500	1,45	2.175,00
ETP 95	DIMORF 0,2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	1000	5,76	5.760,00
ETP 96	DIPIRONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	7000	0,93	6.510,00
ETP 97	DIPIRONA 500 MG		COMPRIMIDO	12000	0,18	2.160,00
ETP 98	DIPIRONA SÓDICA GOTAS C/10 ML		FRASCO	12000	1,27	15.240,00
ETP 99	DIPIRONA SUPOSITÓRIO CAIXA COM 5 UND		CAIXA	10	19,62	196,20
ETP 100	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML INJETÁVEL		AMPOLA	350	6,53	2.285,50
ETP 101	DOLOSAL 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	100	4,71	471,00
ETP 102	DOPAMINA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	2000	4,53	9.060,00
ETP 103	EFORTIL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	300	2,09	627,00
ETP 104	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	300	15,31	4.593,00
ETP 105	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁV	...	AMPOLA	300	18,25	5.475,00
ETP 106	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁV	...	AMPOLA	300	30,32	9.096,00
ETP 107	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETÁVEL		AMPOLA	1000	1,26	1.260,00
ETP 108	ESPIRONOLACTONA 25 MG		COMPRIMIDO	12000	0,21	2.520,00
ETP 109	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJETÁVEL		AMPOLA	300	2,04	612,00
ETP 110	FERNOBARTITAL 200MG 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	500	2,58	1.290,00
ETP 111	FLUCONAZOL 150 MG		COMPRIMIDO	2000	0,61	1.220,00
ETP 112	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJETÁVEL		AMPOLA	4000	0,88	3.520,00
ETP 113	FUROSEMIDA 40 MG		COMPRIMIDO	12000	0,13	1.560,00
ETP 114	GENTAMICINA 20MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	300	1,32	396,00
ETP 115	GENTAMICINA 40MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	1500	1,33	1.995,00
ETP 116	GENTAMICINA 80MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	2000	1,32	2.640,00
ETP 117	GLICOSE 50% 10 ML SUSPENÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	4000	0,61	2.440,00
ETP 118	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%ML		AMPOLA	500	2,71	1.355,00
ETP 119	HALOPERIDOL 5MG 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	1000	3,03	3.030,00
ETP 120	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 0,25ML, SOL. IJN. SUB	...	AMPOLA	500	9,13	4.565,00
ETP 121	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	200	6,34	1.268,00
ETP 122	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		COMPRIMIDO	2000	0,07	140,00
ETP 123	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJ.F/	...	AMPOLA	3000	3,72	11.160,00
ETP 124	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJ.F/	...	AMPOLA	3000	5,60	16.800,00
ETP 125	HIDROXIDO DE ALUMINIO C/240 ML		FRASCO	800	2,39	1.912,00
ETP 126	HIDROXIZINA 2MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	12000	5,38	64.560,00
ETP 127	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS		FRASCO	2500	2,51	6.275,00
ETP 128	IBUPROFENO 600 MG		COMPRIMIDO	12000	0,23	2.760,00
ETP 129	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE COMPRIMIDO SL 5 MG		COMPRIMIDO	200	0,32	64,00
ETP 130	IVERMECTINA 6 MG		COMPRIMIDO	1000	0,31	310,00
ETP 131	KOLLAGENASE BISNAGA 30G C/CLORAFENICOL		BISNAGA	600	14,32	8.592,00
ETP 132	KOLLAGENASE BISNAGA 30G S/CLORAFENICOL		BISNAGA	4000	14,34	57.360,00
ETP 133	LIDOCAINA 2% INJ. C/ VASO ML ( XILOCAINA )		AMPOLA	500	5,24	2.620,00
ETP 134	LIDOCAINA 20MG/G 2% GEL		BISNAGA	600	4,71	2.826,00
ETP 135	LINDOCAINA 2% SEM VASO INJETÁVEL		AMPOLA	500	4,92	2.460,00
ETP 136	LORATADINA 10 MG		COMPRIMIDO	4500	0,15	675,00
ETP 137	LORATADINA 1MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	1300	3,94	5.122,00
ETP 138	MATERGAN 200 MCG 1,0 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	200	310,75	62.150,00
ETP 139	MEBENDAZOL 100 MG		COMPRIMIDO	2000	0,27	540,00
ETP 140	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	1200	1,79	2.148,00
ETP 141	MEROPEPEN 1G PÓ PARA INJEÇÃO		AMPOLA	100	17,85	1.785,00
ETP 142	METFORMINA 500MG		COMPRIMIDO	1000	0,17	170,00
ETP 143	METHERGIN 1 ML INJ. ( ERGOTRAT OU METILERGOME	...	AMPOLA	1000	2,88	2.880,00
ETP 144	METILDOPA 250 MG		COMPRIMIDO	5000	0,41	2.050,00
ETP 145	METILDOPA 500 MG		COMPRIMIDO	9000	0,79	7.110,00
ETP 146	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS		FRASCO	500	1,90	950,00
ETP 147	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATODE SOLUÇÃO INJETÁV	...	AMPOLA	4000	0,82	3.280,00
ETP 148	METRONIDAZOL 100MG/G GEL GINECOLÓGICO		BISNAGA	9600	7,19	69.024,00
ETP 149	METRONIDAZOL 250 MG		COMPRIMIDO	12000	0,27	3.240,00
ETP 150	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	3000	6,51	19.530,00
ETP 151	MIDAZOLAN 15MG/ 3ML INJETÁVEL		AMPOLA	1000	2,23	2.230,00
ETP 152	MORFINA 0,2 MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITA	...	CAIXA	20	282,77	5.655,40
ETP 153	MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITAL	...	CAIXA	50	232,09	11.604,50
ETP 154	MORFINA 1MG/ML INJETÁVEL EMBALAGEM HOSPITALAR	...	CAIXA	40	436,83	17.473,20
ETP 155	NAUSEDRON INJ. ( ONDANSETRONA ) 2MG/ML 2ML SO	...	AMPOLA	9000	1,21	10.890,00
ETP 156	NEOMIOCINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI POMADA C	...	BISNAGA	1200	2,40	2.880,00

ETP 157	NIFEDIPINO 10 MG		COMPRIMIDO	1000	0,16	160,00
ETP 158	NIMESULIDA 100MG		COMPRIMIDO	14000	0,18	2.520,00
ETP 159	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS		FRASCO	600	1,74	1.044,00
ETP 160	NISTATINA 100.000UI/4G CREME GINECOLOGICO		BISNAGA	8000	4,97	39.760,00
ETP 161	NISTATINA 100.000UI/4L SUSPENÇÃO		FRASCO	400	6,53	2.612,00
ETP 162	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME GINECÓLOGIC	...	BISNAGA	1000	9,14	9.140,00
ETP 163	NITROFURAZONA 0,2% POMADA		POTE	30	48,26	1.447,80
ETP 164	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	300	49,16	14.748,00
ETP 165	NORADRENALINA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	600	1,40	840,00
ETP 166	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML		AMPOLA	500	2,25	1.125,00
ETP 167	NORFLOXACINO 400MG		COMPRIMIDO	6000	0,58	3.480,00
ETP 168	OLÉO DE GIRASSOL 200 ML		FRASCO	2400	6,56	15.744,00
ETP 169	OLÉO MINERAL 100 ML		FRASCO	120	3,67	440,40
ETP 170	OMEPRAZOL 20 MG		COMPRIMIDO	18000	0,12	2.160,00
ETP 171	OMEPRAZOL F/A 40 MG COM DILUENTE 10 ML SOLUÇÃ	...	AMPOLA	4000	11,72	46.880,00
ETP 172	OXACÍLINA 1G INJETÁVEL		UNIDADE	100	4,59	459,00
ETP 173	OXACÍLINA F/A 500MG INJETÁVEL		AMPOLA	100	4,59	459,00
ETP 174	OXITOCINA 5UI/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	200	4,71	942,00
ETP 175	PANTOPRAZOL 40 MG		COMPRIMIDO	10000	0,23	2.300,00
ETP 176	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS		FRASCO	3000	1,20	3.600,00
ETP 177	PARACETAMOL 750 MG		COMPRIMIDO	7000	0,15	1.050,00
ETP 178	PENICILINA PROCAINA 400.00UI		AMPOLA	1000	6,53	6.530,00
ETP 179	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO 5%		FRASCO	600	3,68	2.208,00
ETP 180	PHOSFOENEMA 130ML		FRASCO	150	7,20	1.080,00
ETP 181	PIRACETAM (NOOTROPIL) 1000MG/5ML INJETÁVEL		AMPOLA	1000	5,04	5.040,00
ETP 182	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	1000	4,96	4.960,00
ETP 183	PREDNISOLONA 5MG		COMPRIMIDO	1000	0,11	110,00
ETP 184	PREDNISONA 20 MG		COMPRIMIDO	8000	0,24	1.920,00
ETP 185	PROMETAZINA 50 MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	2000	3,53	7.060,00
ETP 186	PROPANOLOL 40 MG		COMPRIMIDO	1000	0,09	90,00
ETP 187	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ 27,9G		SACHÊ	10000	1,13	11.300,00
ETP 188	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE		FRASCO	400	1,82	728,00
ETP 189	SALBUTAMOL 100MCG SULFATO DE AEROSSOL		FRASCO	100	14,33	1.433,00
ETP 190	SECNIDAZOL 1000 MG		COMPRIMIDO	10000	1,30	13.000,00
ETP 191	SEVOFLURANO 100 ML		FRASCO	10	441,12	4.411,20
ETP 192	SIMETICONA 40 MG		COMPRIMIDO	1000	0,14	140,00
ETP 193	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% C/100 ML		FRASCO	200	3,94	788,00
ETP 194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML USO INTERNO		FRASCO	13000	5,90	76.700,00
ETP 195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML USO INTERNO		FRASCO	2000	3,93	7.860,00
ETP 196	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML USO EXTERNO		FRASCO	2000	4,96	9.920,00
ETP 197	SORO GLICOSADO 500ML USO INTERNO		FRASCO	4000	6,27	25.080,00
ETP 198	SORO RINGUER 500ML USO INTERNO		FRASCO	4000	7,28	29.120,00
ETP 199	SORO SINGER COM LACTATO 500 ML		FRASCO	3000	7,18	21.540,00
ETP 200	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G		BISNAGA	500	5,09	2.545,00
ETP 201	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400G		POTE	50	37,73	1.886,50
ETP 202	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG		COMPRIMIDO	5000	0,27	1.350,00
ETP 203	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/M	...	FRASCO	2400	3,93	9.432,00
ETP 204	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 50 M	...	FRASCO	100	3,94	394,00
ETP 205	SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA COM 10ML		AMPOLA	100	5,80	580,00
ETP 206	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS		FRASCO	6000	1,16	6.960,00
ETP 207	SULFATO FERROSO 40 MG		COMPRIMIDO	35000	0,09	3.150,00
ETP 208	SULFATO FERROSO 5MG/ML SUSPENÇÃO		FRASCO	600	3,27	1.962,00
ETP 209	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAIXA COM 6 U	...	CX	20	7,19	143,80
ETP 210	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO CAIXA COM	...	CX	30	7,19	215,70
ETP 211	TENOXICAN 20MG PÓ PARA SUSPENSÃO		FRASCO	4000	7,50	30.000,00
ETP 212	TRAMADOL 100MG/1ML		AMPOLA	600	1,51	906,00
ETP 213	TRAMADOL 50MG/ML 1 ML		AMPOLA	1000	1,45	1.450,00
ETP 214	VITAMINA C INJ. 500 MG/5ML		AMPOLA	5000	1,03	5.150,00
ETP 215	VITAMINA K 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	400	1,87	748,00
ETP 216	VITAMINAS DO COMPLEXO B		COMPRIMIDO	6000	0,07	420,00
ETP 217	VITAMINAS DO COMPLEXO SUSPENSÃO C/100 ML		FRASCO	1000	3,40	3.400,00
ETP 218	VITAMINA D INJETÁVEL		AMPOLA	100	31,39	3.139,00
ETP 219	ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	10000	0,66	6.600,00
ETP 220	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	5000	2,46	12.300,00
ETP 221	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	2000	0,37	740,00
ETP 222	ALPRAZOLAM 0,25MG		COMPRIMIDO	5000	0,18	900,00
ETP 223	ALPRAZOLAM 0,5MG		COMPRIMIDO	10000	0,11	1.100,00
ETP 224	PAROXETINA COMPRIMIDOS 5MG		COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
ETP 225	ALPRAZOLAM 1MG		COMPRIMIDO	10000	0,10	1.000,00
ETP 226	ALPRAZOLAM 2MG		COMPRIMIDO	5000	0,15	750,00
ETP 227	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIIMIDOS		COMPRIMIDO	15000	0,06	900,00
ETP 228	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	0,27	2.700,00
ETP 229	CLONAZEPAN 0,5MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	0,12	1.200,00
ETP 230	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00
ETP 231	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM	...	GOTAS	10000	2,37	23.700,00
ETP 232	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMP		COMPRIMIDO	15000	0,15	2.250,00
ETP 233	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, COMP		COMPRIMIDO	15000	0,28	4.200,00

ETP 234	DIAZEPAN 5MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00
ETP 235	DIAZEPAN 10MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	0,09	900,00
ETP 236	FENITOINA 100MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	0,16	1.600,00
ETP 237	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	0,18	1.800,00
ETP 238	PREGABALINA 150MG		COMPRIMIDO	10000	0,54	5.400,00
ETP 239	FLUOXETINA 20MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	0,16	1.600,00
ETP 240	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	5000	0,19	950,00
ETP 241	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	5000	0,21	1.050,00
ETP 242	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	5000	0,25	1.250,00
ETP 243	PREGABALINA 75MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	0,33	3.300,00
ETP 244	QUETIAPINA 25MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	0,24	2.400,00
ETP 245	QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDOS		COMPRIMIDO	10000	0,48	4.800,00
ETP 246	RISPERIDONA GOTAS 1MG/ML		GOTAS	15000	16,78	251.700,00
ETP 247	RISPERIDONA COMPRIMIDOS 1MG		COMPRIMIDO	15000	0,17	2.550,00
ETP 248	RISPERIDONA COMPRIMIDOS 2MG		COMPRIMIDO	15000	0,16	2.400,00
ETP 249	MIRTAZAPINA COMPRIMIDOS 15MG		COMPRIMIDO	10000	0,88	8.800,00
ETP 250	MIRTAZAPINA COMPRIMIDOS 30MG		COMPRIMIDO	10000	1,15	11.500,00
ETP 251	BUPROPIONA COMPRIMIDOS 150MG		COMPRIMIDO	10000	0,58	5.800,00
ETP 252	BUPROPIONA COMPRIMIDOS 300MG		COMPRIMIDO	10000	6,07	60.700,00
ETP 253	LEVOMEPRMAZINA COMPRIMIDOS 25MG		COMPRIMIDO	10000	0,46	4.600,00
ETP 254	LEVOMEPRMAZINA COMPRIMIDOS 100MG		COMPRIMIDO	10000	0,70	7.000,00
ETP 255	VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDOS 500MG		COMPRIMIDO	10000	0,84	8.400,00
ETP 256	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML		FRASCO	10000	5,49	54.900,00
ETP 257	CITALOPRAM COMPRIMIDOS 20MG		COMPRIMIDO	10000	0,20	2.000,00
ETP 258	CEFADROXILA COMPRIMIDOS 500MG		COMPRIMIDO	10000	1,78	17.800,00
ETP 259	CEFADROXILA XAROPE 250MG/ML		XAROPE	5000	55,92	279.600,00
ETP 260	SERTRALINA COMPRIMIDOS 25MG		COMPRIMIDO	10000	1,32	13.200,00
ETP 261	SERTRALINA COMPRIMIDOS 50MG		COMPRIMIDO	20000	0,18	3.600,00
ETP 262	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDOS 50MG		COMPRIMIDO	10000	1,12	11.200,00
ETP 263	CLORIDRATO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDOS 100M	...	COMPRIMIDO	10000	1,13	11.300,00
ETP 264	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 37,5MG		COMPRIMIDO	10000	4,52	45.200,00
ETP 265	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 75MG		COMPRIMIDO	10000	0,81	8.100,00
ETP 266	VENLAFAXINA COMPRIMIDOS 150MG		COMPRIMIDO	10000	0,93	9.300,00
ETP 267	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMPRIMIDOS 60MG		COMPRIMIDO	10000	1,49	14.900,00
ETP 268	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG		COMPRIMIDO	10000	0,21	2.100,00
ETP 269	TRAMADOL COMPRIMIDOS 50MG		COMPRIMIDO	10000	0,22	2.200,00
ETP 270	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDOS 300MG		COMPRIMIDO	10000	0,27	2.700,00
ETP 271	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDOS 400MG		COMPRIMIDO	10000	3,26	32.600,00
ETP 272	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDOS 2MG		COMPRIMIDO	10000	0,25	2.500,00
ETP 273	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDOS 4MG		COMPRIMIDO	10000	0,42	4.200,00
ETP 274	GLIBLENCILAMIDA COMPRIMIDOS 5MG		COMPRIMIDO	15000	0,06	900,00
ETP 275	ENALAPRI COMPRIMIDOS 10MG		COMPRIMIDO	10000	0,07	700,00
ETP 276	ENALAPRIL COMPRIMIDOS 20MG		COMPRIMIDO	10000	0,12	1.200,00
ETP 277	METFORMINA 850MG		COMPRIMIDO	15000	0,17	2.550,00
ETP 278	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDOS 10MG		COMPRIMIDO	5000	9,52	47.600,00
ETP 279	ATENOLOL COMPRIMIDOS 50MG		COMPRIMIDO	5000	0,07	350,00
ETP 280	LOSARTANA COMPRIMIDOS 50MG		COMPRIMIDO	15000	0,08	1.200,00
ETP 281	GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG		COMPRIMIDO	5000	6,10	30.500,00
ETP 282	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		COMPRIMIDO	5000	0,21	1.050,00
ETP 283	FORXIGA (DAPAFLIFOZINA) 10MG		COMPRIMIDO	5000	10,73	53.650,00
ETP 284	JARDIANSE 10MG (EMPAGLIFOZINA)		COMPRIMIDO	10000	10,29	102.900,00
ETP 285	JARDIANSE 25 MG (EMPAGLIFOZINA)		COMPRIMIDO	10000	10,31	103.100,00
ETP 286	NESINA MET 12,5+850MG		COMPRIMIDO	2000	4,96	9.920,00
ETP 287	NESINA PIO 25MG+30MG		COMPRIMIDO	2000	11,08	22.160,00
ETP 288	NESINA 25MG		COMPRIMIDO	2000	9,24	18.480,00
ETP 289	ONDANSETRONA 8MG		COMPRIMIDO	2000	1,06	2.120,00
ETP 290	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLOR	...	COMPRIMIDO	2000	4,57	9.140,00
ETP 291	FLUNARIZINA 10MG		COMPRIMIDO	2000	0,19	380,00
ETP 292	NITAZOXANIDA 20MG/ML		VIDRO	500	9,12	4.560,00
ETP 293	NITAZOXANIDA COMPRIMIDO 500MG		COMPRIMIDO	1000	4,03	4.030,00
ETP 294	FEXOFENADINA COMPRIMIDOS 180MG		COMPRIMIDO	500	8,39	4.195,00
ETP 295	FEXOFENADINA XAROPE 6MG/ML		XAROPE	1000	39,69	39.690,00
ETP 296	DEXCLOFERINAMINA COMPRIMIDOS 2MG		COMPRIMIDO	1000	0,10	100,00
ETP 297	DEXCLOFERINAMINA XAROPE 0,4MG/ML		VIDRO	1000	2,05	2.050,00
ETP 298	DEXCLOFERINAMINA + BETAMETASONA 2MG/0,25MG		VIDRO	1000	4,68	4.680,00
ETP 299	HIDROXIZINA XAROPE 2MG/ML		VIDRO	1000	5,37	5.370,00
ETP 300	HIDROXIZINA COMPRIMIDOS 25MG		COMPRIMIDO	1000	1,04	1.040,00
ETP 301	PREGABALINA COMPRIMIDOS 50MG		COMPRIMIDO	2000	3,54	7.080,00
ETP 302	MEMANTINA COMPRIMIDOS 10MG		COMPRIMIDO	2000	5,21	10.420,00
ETP 303	BISOPROLOL 2,5MG		COMPRIMIDO	2000	0,75	1.500,00
ETP 304	BISOPROLOL 5MG		COMPRIMIDO	2000	1,04	2.080,00
ETP 305	ROSUSVATANINA 20MG		COMPRIMIDO	5000	0,46	2.300,00
ETP 306	ROSUSVATANINA 40MG		COMPRIMIDO	5000	2,08	10.400,00
ETP 307	ESOMEPRAZOL 20MG		COMPRIMIDO	2000	1,58	3.160,00
ETP 308	LEVOMEPRMAZINA 4%		GOTAS	1000	12,19	12.190,00
ETP 309	LACTULOSE 667MG/ML		VIDRO	5000	5,05	25.250,00
ETP 310	METROPOLOL 50MG		COMPRIMIDO	2000	1,31	2.620,00

ETP 311	RISEDRONATO SÓDICO 35MG		COMPRIMIDO	2000	8,80	17.600,00
ETP 312	RISEDRONATO SÓDICO 150MG		COMPRIMIDO	2000	24,73	49.460,00
ETP 313	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20	...	COMPRIMIDO	1000	0,61	610,00
ETP 314	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50MG		COMPRIMIDO	5000	0,50	2.500,00
ETP 315	OLAZANZAPINA 5MG		COMPRIMIDO	5000	0,86	4.300,00
ETP 316	OLAZANZAPINA 10MG		COMPRIMIDO	5000	0,52	2.600,00
ETP 317	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20MG		LURASIDONA	300	7,59	2.277,00
ETP 318	METOTREXATO 2,5MG		COMPRIMIDO	2000	2,16	4.320,00
ETP 319	NALTREXONA + BUPROPIONA 8MG+90MG		COMPRIMIDO	300	6,83	2.049,00
ETP 320	RAMIPRIL 5MG		COMPRIMIDO	300	2,60	780,00
ETP 321	RAMIPRIL 10MG		COMPRIMIDO	300	2,56	768,00
ETP 322	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80MG/12,5MG		COMPRIMIDO	300	8,18	2.454,00
					<b>Total</b>	<b>2.948.869,70</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE).

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta. Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

### **16.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugí - PB, 18 de Maio de 2026.

MARIA ELISMARIA DE LIMA MEDEIROS  
Secretaria de Saúde